

Processo: 2022012980.

Concorrência Pública nº 002/2022.

Objeto: contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00 cm – via não-abaulada), incluso terraplenagem, drenagem superficial e drenagem profunda, na Rodovia Municipal da Cisterna, incluso o Distrito Cisterna.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 997, de 03 de janeiro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 04 de maio de 2022, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 07 de junho de 2022, sendo elas:

- **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16;
- **Cathalão Asfalto Pavimentação e Comércio Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 24.481.473/0001-16;
- **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda**, inscrita sob nº CNPJ 03.892.047/0001-03.

DECIDE:

1. A empresa **CRM Construtora e Representação Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A proponente **Cathalão Asfalto Pavimentação e Comércio Ltda** deixou de atender aos Itens 9.4.2 “*Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado (...)*” e 9.4.3 “*Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado*”, por não apresentar documentos que, somados, comprovem a execução do quantitativo mínimo exigido de serviços indicados como maior parcela de relevância, conforme os Itens 5.5.1. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ AC/BC) e 5.5.2. (Meio Fio sem sarjeta) do Projeto Básico – Anexo I, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**.

3. A licitante **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preceitua o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 10 de junho de 2022.

Nireberg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Original assinado)